

PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE (01) AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente de Saúde, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender excepcional interesse público.

§ 1º. Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º - A remuneração paga mensalmente para o cargo de Agente de Saúde será de R\$ 1.465,34 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), podendo receber os direitos e corresponder aos deveres constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 27 DE ABRIL DE 2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação de 01 Agente de Saúde, o qual exercerá suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Nelva Dal Ponte.

A contratação se faz necessária para substituir a servidora concursada Nelva Dal ponte que atualmente passa por uma gravidez de risco, com necessidade de se afastar do trabalho para minimizar esses riscos. Após o nascimento do filho a servidora gozará de 06 meses de licença gestante, razões que justificam o presente projeto e a consequente contratação.

Essas são as razões para que seja aprovado o presente projeto de Lei, o qual solicito seja votado em regime de urgência, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 27 de abril de 2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal